

AMBIENTAL/0.0084//2001

Segundo Aditivo a Contrato Particular de Compra e Venda de Material Lenhoso de Pinus Spp que fazem entre si **AMBIENTAL PARAN  FLORESTAS S/A** e ** GUIA FLORESTAL IND STRIA DE MADEIRAS LTDA** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato de compra e venda de material lenhoso de Pinus spp, que se rege pela Lei 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARAN  FLORESTAS S/A**, sociedade de economia mista, com sede na rua Comendador Zake Sabbag, 101 – Bloco XI - bairro Santa C ndida, cadastrada no Minist rio da Fazenda sob n  76.013.937/0001-63, nova denomina o social de Banestado S/A Reflorestadora, conforme Ata da 40  Assembl ia Geral Extraordin ria realizada em 26/03/2001, registrada na Jucepar sob n  2001082005, neste ato representada por seu diretor Paulo Janino J nior, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador do RG n  895.134-9-PR e no CPF n  358.473.529-72, residente e domiciliado na rua Desembargador Arthur Leme, 380, nesta cidade e por seu Presidente Eug nio Libreloto Stefanelo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n  1.462.246-PR e no CPF n  133.684.390-91, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** de outro lado ** GUIA FLORESTAL IND STRIA DE MADEIRAS LTDA.**, pessoa jur dica de direito privado, com sede na Rodovia PR 151, KM 116, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paran , cadastrada no CGC/MF sob n.  78.434.982/0001-17 e inscrita no Estado sob o n.  20.113.288-68, representada por seu s cio gerente Sr.  lvaro Luiz Scheffer, brasileiro, casado, portador do RG. n  1.439.722-1 PR., e do CIC -MF n  402.447.419-72, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paran , doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de comum acordo fazer no contrato Particular de Compra e Venda de Toretas de Pinus n  BANF 0.338/99, firmado entre as partes em 23 de abril de 1999, j  aditado consoante instrumento No. BANF 0.0845/99, em 18 de novembro de 1999, as seguintes altera es:

#### CL USULA PRIMEIRA

Alterar o caput da Cl usula Sexta do contrato BANF/ No. 0.338/99, adotando a seguinte reda o a partir da assinatura deste aditamento:

O prazo final para a retirada do material lenhoso,   30 de abril de 2010, podendo o mesmo, a crit rio da **COMPRADORA**, e desde que autorizado pelo  rg o competente, ser antecipado. ✓

#### CL USULA SEGUNDA

Alterar a Cl usula Vig sima S tima do contrato BANF/ 0.0338/99, adotando a seguinte reda o a partir da assinatura deste aditamento:

O pagamento da retirada do material lenhoso dever  ser efetuado atrav s de dep sito na conta corrente n.  7.573-6, Ag ncia 3184-4 – Juvev  do Banco do Brasil S.A., obedecendo o novo cronograma grafado na cl usula seguinte.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O cronograma financeiro de pagamento, ANEXO 03, do contrato No. BANF/ 0.338/99 passa a ser o seguinte:

**ÁGUIA FLORESTAL**

			Vlrs.Pagos
	Parcelas cfe.Contrato		
mai/99	1	72.034,34	144.068,67
jun/99	2	72.034,34	144.068,67
jul/99	3	72.034,34	72.034,34
ago/99	4	144.068,67	72.034,34
set/99	5	144.068,67	72.034,34
out/99	6	144.068,67	144.068,67
nov/99	7	144.068,67	144.068,67
dez/99	8	144.068,67	144.068,67
jan/00	9	144.068,67	144.068,67
fev/00	10	144.068,67	144.068,67
Mar00	11	144.068,67	144.068,67
abr/00	12	72.034,34	72.034,30
mai/00	13	72.034,34	72.034,30
jun/00	14	72.034,34	72.034,30
jul/00	15	72.034,34	72.034,30
ago/00	16	72.034,34	72.034,30
set/00	17	72.034,34	72.034,30
out/00	18	72.034,34	72.034,30
nov/00	19	72.034,34	72.034,30
dez/00	20	72.034,34	72.034,30
jan/01	21	72.034,34	72.034,30
fev/01	22	72.034,34	72.034,30
Mar01	23	72.034,34	81.542,87
abr/01	24	72.034,34	176.628,17
mai/01	25	72.034,34	101.312,94
jun/01	26	72.034,34	101.312,94
jul/01	27	72.034,34	101.312,94
ago/01	28	72.034,34	101.312,94
set/01	29	72.034,34	101.312,94
out/01	30	72.034,34	101.312,94
nov/01	31	72.034,34	112.569,95
dez/01	32	72.034,34	112.569,95
jan/02	33	72.034,34	112.569,95
fev/02	34	72.034,34	112.569,95
Mar02	35	72.034,34	112.569,95



AMBIENTAL/0.0084//2001

abr/02		36	72.034,34	112.569,95
mai/02		37	72.034,34	112.569,95
jun/02		38	72.034,34	112.569,95
jul/02	/	39	72.034,34	112.569,95
ago/02	/	40	72.034,34	112.569,95
set/02	/	41	72.034,34	112.569,95
out/02	/	42	72.034,34	112.569,95
nov/02	/	43	72.034,34	112.569,95
dez/02	/	44	72.034,34	112.569,95
jan/03	/	45	72.034,34	112.569,95
fev/03	/	46	72.034,34	112.569,95
Mar03	/	47	72.034,34	112.569,95
abr/03	/	48	72.034,34	112.569,95
mai/03	/	49	72.034,34	112.569,95
jun/03	/	50	72.034,34	112.569,95
jul/03	/	51	72.034,34	112.569,95
ago/03	/	52	72.034,34	112.569,95
set/03	/	53	72.034,34	112.569,95
out/03	/	54	72.034,34	112.569,95
nov/03	/	55	72.034,34	112.569,95
dez/03	/	56	72.034,34	112.569,95
jan/04	/	57	72.034,34	112.569,95
fev/04	/	58	72.034,34	112.569,95
Mar04	/	59	72.034,34	112.569,95
abr/04	/	60	72.034,34	112.569,95
mai/04	/	61	72.034,34	112.569,95
jun/04	/	62	72.034,34	112.569,95
jul/04	/	63	72.034,34	112.569,95
ago/04	/	64	72.034,34	112.569,95
set/04	/	65	72.034,34	112.569,95
out/04	/	66	72.034,34	112.569,95
nov/04	/	67	72.034,34	112.569,95
dez/04	/	68	72.034,34	112.569,95
jan/05	/	69	72.034,34	112.569,95
fev/05	/	70	72.034,34	112.569,95
Mar05	/	71	72.034,34	112.569,95
abr/05	/	72	72.034,34	112.569,95

Parágrafo único: Os pagamentos continuarão a ser efetuados no dia 20 de cada mês, sendo que nos meses de maio/2000, maio/2001, maio/2002, maio 2003 e maio/2004 incide o reajuste monetário de valores conforme ajustado na cláusula quarta e parágrafos do contrato BANF/ No. 0.338/99.

#### CLÁUSULA QUARTA



AMBIENTAL/0.0084//2001

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e primeiro aditivo não alteradas ou modificadas expressamente pelo presente instrumento que passa a fazer parte integralmente daqueles para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 08 de agosto de 2.001.



  
  
  
  
\_\_\_\_\_  
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. ÁGUA FLORESTAL IND. DE MADEIRAS LTDA

\_\_\_\_\_  
1. Testemunha

\_\_\_\_\_  
2. Testemunha